



CLASTIC OF THE PERSON CONTRACTOR OF THE PERSON OF THE PERS

Prefeitura do Município de Regente Feijó

"A CIDADE DO POETA"

= LEI Nº 1.283/86 =

LUCIO ANTONIO MALACRIDA, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e / ele promulga e sanciona a seguinte Lei:-

"EXCLUI DO ARTIGO Lº DA LEI MUNICIPAL Nº 1.194/84 DE 21/03/84,DO LOTEA=
MENTO DENOMINADO "CHÂCARAS DAS PAINEIRAS" A RUA DENOMINADA MAR€INAL B".

Artigo 1º- Fica excluido do artigo 1º da Lei nº 1.194/84 de 21/3/84, a / rua denominada MARGINAL B, porque a estrada municipal que de - manda Regente Feijó à Taciba, da divida da propriedade de NIS SINIO SILVEIRA CHAVES E OUTRA até a divisa da Fazenda Presi - dentemisto é, no trecho compreendido pelo loteamento urbano / "Chacara das Paineiras" entre estes dois imóveis, passou a de nominar-se de rua nº 06, sendo que toda extensão doupada pela referida marginal B foi anexada aos lotes que demandam a rua 06, antiga estrada municipal.

Artigo 2º - Essa mudança foi feita em virtude do loteamento ser transfor mado de rural para urbano e não haver então a exigência de / se deixar referido trecho próximo a estrada, que hoje passa aser denominado de rua 06.

Artigo 3º- Esta Mai entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pagente Feijó,04 de Março de 1.986.

CARLOS ROBERTO RAMPASSO -

- Secretario

LUCIO ANTONIO MALACRIDA

- Prefeito Municipal -